



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 601/2004**

**Autoriza Realização de Despesa, Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jaguaré autorizado a realizar despesas no corrente exercício na ordem de R\$ 90.000,00 (noventa mil Reais) destinadas à aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de igual valor que, para efeitos da Lei 4.320/64, receberá a seguinte classificação:

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
109 – Secretaria Municipal de Agricultura  
100.109.20.606.0111.1.080 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.  
4.4.90.52.001 – Equipamentos e Material Permanente  
**Total.....R\$ 90.000,00**

**Parágrafo Único** – O ato que abrir o crédito autorizado nesta Lei indicará os recursos orçamentários necessários à sua abertura.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de dois mil e quatro (2004).

**Evilázio Sartório Altoé**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**Valter Grobério**  
Secretário do Gabinete